



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Beneficente e
Cultural Comunitária Alternativa
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Patrocínio, Estado
de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização
outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária
Alternativa para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de
Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela

ARTHUR LIRA
Presidente

